



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 070/2006 - de 03 de abril de 2006.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 03 (três) da quadra nº 56 (cinquenta e seis), Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 03 (três) da quadra nº 56 (cinquenta e seis), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 527/2006, de 03 de abril de 2006. ART nº 3029980720.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 03 (três) da quadra nº 56 (cinquenta e seis), com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), o qual passará a constituir o **lote nº 03-A** (três A) da quadra nº 56 (cinquenta e seis), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **DELVINO GENTIL RIGONI**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o lote nº 04, com distância de 25,00 m e Azimute de 140°37'10".

SUDESTE: Confrontando com o lote nº 03, com distância de 20,00 m e Azimute de 230°37'10".

SUDOESTE: Confrontando com o lote nº 03, com distância de 25,00 m e Azimute de 320°37'10".

NOROESTE: Confrontando com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, com distância de 20,00 m e Azimute de 50°37'10".

Art. 3º - **Fica remanescente** o lote nº 03 (três) da quadra nº 56 (cinquenta e seis), com área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o lote nº 03-A, com distância de 25,00 m e Azimute de 140°37'10", e com o lote nº 04, com distância de 25,00 m e Azimute de 140°37'10".

SUDESTE: Confrontando com o Loteamento Castelo Branco, com distância de 24,00 m e Azimute de 230°37'10".

SUDOESTE: Confrontando com o lote nº 02, com distância de 50,00 m e Azimute de 320°37'10".

NOROESTE: Confrontando com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, com distância de 4,00 m e Azimute de 50°37'10", e com o Lote nº 03-A, com distância de 20,00 m e Azimute de 50°37'10".

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 129 de 07/04/06 pg n.º 10



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de abril de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de abril de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 129 de 07/04/06 pg. n.º 10